

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jéssica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jonadab Fellype Sarassa

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretária de Planejamento e Projetos: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jéssica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA., CNPJ sob o nº 07.723.096/0001-65, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 338/2021, decorrente do processo de licitação modalidade Inex-

igibilidade nº 04/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 223/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 113/2023 pelo prazo de 3 (três) meses, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de Dezembro de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA
Representante Legal
GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA
Contratada

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa IMPACTO -EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa IMPACTO -EIRELI., CNPJ sob o nº 05.306.560/0001-92, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 163/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 2512023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 163/2023 até 08/08/2024, aditiva-se a quantidade de horas conforme abaixo:

Parágrafo único. Valor Total do Aditivo: R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de Horas acrescida	Valor unitário da hora	Valor Total
2	62518	HORA/AULA DE PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA (PEDAGOGO) PARA PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM A SEGUINTE DETALHAMENTO DE SERVIÇO: EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO; COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS MEDIAÇÕES DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS POR ELE NO PROJETO; ANÁLISE, APLICAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. ESTE PROFISSIONAL TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR COORDENAR E MONITORAR TODO O PROJETO JUNTO COM O COORDENADOR; DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES; RELACIONADAS AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM; NO CASO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR FAMÍLIA ACOlhEDORA QUANDO ESTE HOUVER E HAVER A NECESSIDADE. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PEDAGOGIA. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL DESENVOLVEU TRABALHO PROFISSIONAL EM PEDAGOGIA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	H	240	47,50	11.400,00



CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de janeiro de 2024.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

LOURIVAL MACEDO
Representante Legal
IMPACTO -EIRELI
Contratada

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ sob o nº 04.048.349/0001-54, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 173/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 260/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 173/2023 pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de dezembro de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ sob o nº 04.048.349/0001-54, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 174/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 260/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 174/2023 pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de dezembro de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 542/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GELSON ASTOR MORE., CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 542/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 261/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 542/2022 pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de Dezembro de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

GELSON ASTOR MORE
Representante Legal
GELSON ASTOR MORE
Contratada

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 543/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ISBRECHT & ISBRECHT LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ISBRECHT & ISBRECHT LTDA., CNPJ sob o nº 72.441.363/0001-73, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 543/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 261/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 543/2022 pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de

igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada
Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de Dezembro de
2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

DARCY PEDRO ISBRECHT
Representante Legal
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA
Contratada

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 544/2022, que entre si celebram de
um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado
a empresa JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE
CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a em-
presa JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME., CNPJ sob o nº
00.260.540/0001-04, também já qualificada nos autos, doravante desig-
nada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº
10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao con-
trato administrativo nº 544/2022, decorrente do processo de licitação
modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021 e de acordo com o Parecer
Jurídico nº 261/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Admin-
istrativo nº 544/2022 pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar a partir do
dia seguinte ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário,
não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de
igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada
Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de Dezembro de
2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO WOLF
Representante Legal
JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME
Contratada



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br